



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 718

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Decisão do Prefeito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 718

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.595, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores abaixo especificados, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, nomeada pela Portaria nº 493, de 17/11/2021, gratificação mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 2.683, de 14/09/17, alterada pela Lei nº 2.692, de 09/10/17, aos seguintes servidores municipais:

Presidente:

Titular:..... VIVIANE GERALDE DE OLIVEIRA, CPF nº 289.593.198-48

Suplente:.. ANA PAULA NASCIMENTO COSTA, CPF nº 137.080.798-84

Secretário:

Titular:..... WILSON ROSALEZ DA SILVA, CPF nº 083.102.438-04

Suplente:.. YGOR ANDRADE MONTEIRO, CPF nº 383.427.008-36

Membro:

Titular:..... ARIANE SANTOS MORAIS, CPF nº 368.38.928-00

Suplente:.. VERA LUCIA ONÓRIO RIBEIRO SANTIAGO, CPF nº 095.441238-90

Art. 2º. A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2021.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 11 de novembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.596, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o dispositivo na Emenda Constitucional nº 108/2020, Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 3.002 de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de alteração dos membros do novo CACS/FUNDEB, indicados e eleitos, conforme OFÍCIO Nº 733/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 718

Página 3 de 4

da Educação – CACS/FUNDEB, para nova gestão, em conformidade com a lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 3.002 de 20 de abril de 2.021, a saber:

I – Representante da Secretaria de Educação

Titular:- Emilene Regina Monção Zaguetti – CPF/MF Nº: 253.910.008-23

Suplente:- Lucineide Feitosa de França Bevilacqua – CPF/MF Nº: 268.985.355-87

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas do Município

Titular:- Carlos Luiz Pereira – CPF/MF Nº: 114.382.568-33

Suplente:- Andréia Cristiane Ferreira – CPP/MF Nº: 314.321.628-02

III – Representante dos Diretores das Redes Públicas do Município

Titular:- Luciene dos Santos – CPF/MF Nº: 319.420.878-02

Suplente:- Tânia Regina de Moraes Nascimento – CPF/MF Nº: 092.249.678-17

IV – Representante dos Funcionários do Quadro de Apoio Técnico – Administrativo das Escolas Públicas do Município

Titular:- Tatiane Oliveira Rodrigues – CPF/MF Nº: 219.720.348-71

Suplente: Barbara Vitoria Godoy Coelho – CPF/MF Nº: 485.090.068-22

V – Representantes do Conselho de Pais de Alunos das Escolas Públicas do Município

Titular:- Elton dos Santos Moreira – CPF/MF Nº: 350.419.088-42

Suplente:- Roseli Borges Imaoka – CPF/MF Nº: 119.905.598-08

Titular:- Sérgio Roberto dos Santos – CPF/MF Nº: 061.648.422-32

Suplente:- Patrícia Ferreira dos Santos Silva – CPF/MF Nº: 361.533.058-73

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica do Município

Titular:- Cleonice Batista de Souza Mota – CPF/MF Nº: 349.517.128-22

Suplente:- Mariana dos Santos Mendes – CPF/MF Nº: 059.050.611-06

Titular:- Solange Xavier dos Santos – CPF/MF Nº: 136.968.698-64

Suplente:- Mariana Alves – CPF/MF Nº: 427.387.788-66

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular:- Natália Florêncio dos Santos – CPF/MF Nº: 043.087.291-73

Suplente:- Joyce Lizardo do Nascimento Soares – CPF/MF Nº: 396.359.498-55

VIII – Representante do Conselho Tutelar

Titular:- Bruno dos Santos Afonso – CPF/MF Nº: 332.673.578-29

Suplente:- Maria Ester da Silva – CPF/MF Nº: 095.441.268-05

IX – Representante do Poder Executivo Municipal

Titular:- Wagner Luiz Gomes – CPF/MF Nº: 306.229.968-19

Suplente:- Uederson Aragão da Silva – CPF/MF Nº: 328.322.438-27

Art. 2º. O mandato dos membros ora nomeados se iniciará a contar da publicação deste Decreto e extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2.022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.492, de 01 de junho de 2021.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 17 de novembro de 2.021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 493, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Revoga a Portaria nº 492, de 17 de novembro de 2021”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 103/21 da Divisão de Transporte Escolar, que solicita o retorno dos motoristas concedidos à Divisão de Central de Ambulâncias.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar nesta data, a Portaria nº 492, de 17 de novembro de 2021, que designou o servidor RICARDO HENRIQUE NERY, ocupante do emprego público de motorista, para retornar a exercer suas funções na Divisão de Transporte Escolar.

Art. 2º. Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 22 de novembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 718

Página 4 de 4

de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 494, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Revoga a Portaria nº 491, de 17 de novembro de 2021”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 103/21 da Divisão de Transporte Escolar, que solicita o retorno dos motoristas concedidos à Divisão de Central de Ambulâncias.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar nesta data, a Portaria nº 491, de 17 de novembro de 2021, que designou o servidor EDSON DOS SANTOS, ocupante do emprego público de motorista, para retornar a exercer suas funções na Divisão de Transporte Escolar.

Art. 2º. Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 22 de novembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Administrativo 1375/2021 - Processo Licitatório 110/2021 – Pregão 26/2021 – forma presencial. Objeto: Aquisição de pá carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2021, sobre rodas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Logradouros. Edital de Rerratificação. 1 - A data prevista para o acolhimento das propostas e julgamento do certame passa a ser o dia 06 de dezembro de 2021, às 09 horas. 2 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Castilho – SP, 22 de novembro de 2021. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Decisão do Prefeito

Processo Licitatório 142/2021. Pregão 38/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operacionalização da Casa Aconchego do Município de Castilho. Decisão do Prefeito. Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pelo Sr. Pregoeiro, na ata dos trabalhos da sessão de julgamento de 19 de novembro de 2021, decido conhecer do recurso interposto pela licitante GH Serviços Ltda, e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se em seus exatos termos a decisão recorrida. Castilho – SP, 22 de novembro de 2021. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.